



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 03-18-CD-JESC 12 A 14 ANOS-VB-COLEGIOSÃOBENTO

Denunciado: Colégio São Bento - Criciúma

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 10.08.2018

Horário: 13h

Modalidade: Handebol Feminino

Relator: Lucimar Pereira Dias

Defensor Dativo: Cristiano Mariot

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para aplicar ao denunciado, Colégio São Bento - Criciúma, Equipe de Handebol Feminino, a pena de exclusão da competição, fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 13h45.

P.R.I

Florianópolis, 10 de agosto de 2018.

Carlos Frederico Braga Curi
Presidente da Comissão Disciplinar